



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 142, de 11 de novembro de 2021

“Dispõe sobre a constituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Lamim”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Lamim-MG.

Art.2º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde tem como objetivo garantir o acesso e assistência integral e humanizada à saúde para todos os cidadãos, livre de qualquer forma de preconceito e discriminação, levando em conta as especificidades e singularidades étnico-raciais, culturais, territoriais, de orientação sexual e identidade de gênero, de modo de vida e produção e de vulnerabilidade sociais, e outros determinantes sociais da qualidade da saúde da população.

Art.3º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:

- I – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Secretária Municipal de Assistência Social;
- III – Secretária Municipal de Educação;
- IV – Secretário Municipal de Cultura;
- V – Coordenadora da Atenção Básica.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Art.4º. O Comitê Técnico elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 11 de novembro de 2021.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino